



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Comitê Interno de Governança

ATA DE REUNIÃO

---

**DADOS DO COLEGIADO**

---

**Colegiado:** Comitê de Governança da Casa Civil da Presidência da República - CMG/CC.

**Ato de Criação:** Portaria nº 483, de 21 de outubro de 2020 (2833112).

**Ato de Designação:** membros são NATOS (Art. 3º Portaria nº 483/2020/CC/PR).

**Periodicidade das reuniões ordinárias:** trimestral (Art. 4º Portaria nº 483/2020/CC/PR).

**Sigla:** CMG-CC-PR.

---

**DADOS DA REUNIÃO**

---

**Data:** 16 de novembro de 2021.

**Horário:** 15h15 às 16h.

**Local:** Palácio do Planalto 4º andar, sala 96.

---

**REPRESENTANTES PRESENTES**

---

Gabinete do Ministro da Casa Civil da Presidência da República – GM/CC/PR

- **Sabá Cordeiro de Monteiro Chagas Filha de Oliveira**, Chefe de Gabinete, membro titular.

Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República – SE/CC/PR

- **Jonathas Assunção Salvador Nery De Castro**, Secretário-Executivo, membro titular, Presidente do Comitê;
- **Orlando Oliveira dos Santos**, Diretor de Gestão da Informação;
- **Renata Silva de Carvalho**, Coordenadora-Geral de Modernização e Inovação;
- **David Antonio Lustosa de Oliveira**, Coordenador-Geral de Informações Estratégicas;
- **Guilherme Carvalho Chehab**, Coordenador-Geral de Soluções Tecnológicas;
- **Julian Marcondes Viana de Assis**, Assessor;
- **Roberta Silva Martins**, Assessora; e
- **Ana Maria Bezerra Pina**, Assistente.

Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado - PNIV/SE/CC

- **Adriana Ramos Silva Pinheiro**, Secretária-Executiva, membro titular; e
- **Pollyana de Freitas Andrade Miguel**, Secretária-Executiva Adjunta, membro suplente.

Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República – AESP/CC

- **Giancarlo Bernardi Possamai**, Assessor-Chefe, membro titular.

Assessoria Especial de Comunicação Social - AESCOM/CC/PR

- **Nerissa Neves Pereira Ferreira**, Assessora-Chefe, membro titular.

Secretaria Especial de Relações Governamentais - SERG/CC

- **Bruno Cesar Grossi de Souza**, Secretário Especial, membro titular; e
- **Henrique Barros Pereira Ramos**, Secretário Especial Adjunto.

Secretaria Especial de Relacionamento Externo – SEREX/CC

- **André Odenbreit**, Secretário Especial, membro titular.

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG/CC

- **Eduardo Aggio**, Subchefe, membro titular;
- **Jose Hott**, Subchefe – Adjunto Executivo; e
- **Anderson de La Palma Leite Poddis**, Assistente.

Subchefia de Articulação e Monitoramento - SAM/CC

- **Thiago Meirelles Fernandes Pereira**, Subchefe, membro titular; e
- **Guilherme Luiz Bianco**, Subchefe Adjunto Executivo.

---

---

## PAUTA DA REUNIÃO

---

---

- Abertura da reunião pelo Secretário-Executivo
- Informe 01 - Priorização de Soluções de Informações
- Informe 02 – Programa de Gestão na Casa Civil
- Resolução 01 - Coordenação de Programas de Gestão na Casa Civil
- Encerramento

---

---

## ABERTURA DA REUNIÃO

---

---

O presidente do CMG/CC iniciou a reunião confirmando o quórum mínimo e agradecendo a presença de todos. Informou que o Ministro Chefe da Casa Civil publicou normativo (Portaria nº 659, de 8 de novembro de 2021), que autoriza a implementação do Programa de Gestão na Casa Civil, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020. Destacou que este seria o principal tema da reunião, passando, então, a palavra à Coordenadora-Geral de Modernização e Inovação da Secretaria Executiva, para leitura da pauta e prosseguimento.

A Coordenadora-Geral de Modernização e Inovação informou que o primeiro assunto seria uma apresentação da Diretoria de Gestão da Informação da Casa Civil sobre os encaminhamentos realizados em última reunião do CMG/CC. Na sequência, seriam apresentadas informações sobre o Programa de Gestão da Casa Civil e, finalmente, seria apresentada uma proposta de resolução do Comitê de Governança da Casa Civil da Presidência da República, buscando orientar a coordenação de programas de gestão da Casa Civil.

---

---

## INFORME 01

---

---

### Priorização de Soluções de Informações

Com a palavra, o Diretor de Gestão da Informação recordou a resolução aprovada na reunião anterior do CMG/CC que tratava de metodologia para a priorização de sistemas e painéis de informações.

Apresentou uma fila de produção de sistemas prioritários, destacando aqueles que haviam sido concluídos, os sistemas em estágio de homologação e aqueles em andamento, como o módulo Governar. Tudo em conformidade a metodologia de priorização aprovada.

A seguir, apresentou uma outra fila, a qual tratava do estágio de produção de painéis de informações. Destacou os painéis com informações sobre atos normativos; estrutura organizacional; gestão da informação; e gestão orçamentária que haviam sido concluídos.

Informou que estavam em produção os painéis demandados pela Secretaria-Executiva e pela Subchefia de Articulação e Monitoramento. Os demais painéis constituíam um “backlog” que seria executado a partir da conclusão das demandas atuais.

Também comunicou que as áreas podem solicitar acesso ao que for considerado estruturante, a exemplo do painel que trata da Gestão Orçamentária Federal.

O Diretor de Gestão da Informação finalizou a apresentação se dispondo a apoiar as unidades da Casa Civil que necessitassem do desenvolvimento de soluções de tecnologia voltadas a demandas específicas, ressalvando que as demandas serão submetidas à metodologia de priorização.

---

---

## INFORME 02

---

---

### Programa de Gestão na Casa Civil

A Coordenadora-Geral de Modernização e Inovação iniciou sua apresentação relatando que existia na Casa Civil uma forte demanda de seus servidores pela implantação de um Programa de Gestão no órgão.

Explicou que o Programa de Gestão é um instrumento que as chefias dispõem para mensurar, monitorar e avaliar o trabalho de cada servidor. Observou que embora alguns órgãos do Poder Executivo já dispunham de espécies de programas de gestão há anos, a Instrução Normativa nº 65/2020 trouxe novidades, como a possibilidade do regime de teletrabalho.

Observou que a Instrução Normativa nº 65/2020 estabelece que o Ministro deve autorizar os órgãos subordinados a instituírem seus programas de gestão, fato já materializado na Casa Civil.

Além disso, salientou que a Instrução Normativa nº 65/2020 estabeleceu: (i) os regimes de execução do programa de gestão em forma de trabalho presencial ou teletrabalho; (ii) aqueles que podem participar do programa de gestão; e (iii) os requisitos regulamentares a serem atendidos para a implantação de um programa de gestão, como por exemplo, o fato de cada secretário ter que estabelecer regras específicas para o programa em uma norma de procedimentos, bem como a construção de uma tabela de atividades para a sua unidade.

Passando a apresentar a Portaria da Casa Civil nº 659, de 8 de novembro de 2021, informou que, considerando a possibilidade de estabelecer regras para todas as unidades da Casa Civil, o Ministro Chefe preferiu que cada unidade da Casa Civil tivesse liberdade de estabelecer procedimentos mais adequados às suas respectivas particularidades.

A única exigência da referida portaria foi que os resultados dos Programas de Gestão deveriam ser conhecidos e avaliados pelo Comitê de Governança da Casa Civil.

Assim, a Coordenadora-Geral de Modernização e Inovação informou que passou a existir na Casa Civil a possibilidade de cada secretário ou subchefe implementar o programa de gestão nas unidades, ressaltando que tal fato não era uma obrigatoriedade.

Destacou, para aqueles que decidissem pela implantação do programa de gestão, que seria necessário a elaboração de uma portaria com as regras a serem observadas em suas unidades, além da construção de uma tabela de atividades a serem consideradas no programa.

Como exemplo, relatou que a Secretaria-Executiva da Casa Civil elaborou sua portaria e tabela de atividades em conjunto com a Secretaria de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República, levando em conta a necessidade de se observar regras da Instrução Normativa nº 65/2020, bem como questões

relacionadas ao controle da frequência e folha de pagamentos geridos pela Secretaria de Administração.

Ressaltou, inclusive, que a Instrução Normativa nº 65/2020 determina que o programa de gestão seja implantado pelas unidades com apoio da área de gestão de pessoas e da área de gestão de resultados do órgão. E, nesse sentido, enfatizou que a Coordenação-Geral de Modernização e Inovação da Secretaria-Executiva, por ser responsável pelo acompanhamento de resultados, teria esse papel de apoiar as unidades da Casa Civil no atendimento a regulamentação necessária para a implantação de seus respectivos programas de gestão.

Passando às discussões, o Presidente do Comitê informou que a implantação de programas de gestão era relevante para unidades da Casa Civil como uma forma de evitar a perda de servidores para órgãos que já possuem seus programas implantados.

O Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais enfatizou que, dentro da Casa Civil, seria importante que não houvesse assimetria entre os programas das diferentes unidades, de forma a evitar aumento significativo de movimentação de servidores entre elas.

O Presidente do Comitê ressaltou que a Coordenação-Geral de Modernização e Inovação tem condições de apoiar as unidades na construção dos respectivos programas de gestão, facilitando os trabalhos e evitando distorções internas na Casa Civil.

O Secretário Especial da Secretária Especial de Relações Governamentais informou que para a implantação de programa de gestão em sua unidade seria prioritária a aprovação de alterações na estrutura organizacional da Casa Civil.

O Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais informou que necessitaria de apoio na unidade, principalmente na área meio, para a implantação de programa de gestão.

Encerradas as discussões, passou-se ao debate sobre a proposta de deliberação sobre a coordenação de programas de gestão na Casa Civil.

---

---

**RESOLUÇÃO 01**

---

---

**Coordenação de Programas de Gestão na Casa Civil**

A Coordenadora-Geral de Modernização e Inovação apresentou a proposta de resolução para os participantes do Comitê de Governança da Casa Civil nos seguintes termos:

“O PRESIDENTE DO COMITÊ MINISTERIAL DE GOVERNANÇA DA CASA CIVIL, no uso no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 483, de 21 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído que a Coordenação-Geral de Modernização e Inovação, da Diretoria de Governança, Inovação e Conformidade da Secretaria-Executiva, conforme o art. 10, § 2º, art. 15, § 1º e § 3º e art. 24, inciso VI e VIII, da Instrução Normativa SGP/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, prestará apoio às demais unidades da Casa Civil e fará o acompanhamento dos respectivos Programas de Gestão.

Art 2º Ficará a cargo da Coordenação-Geral de Modernização e Inovação realizar as seguintes atividades:

I – apoiar a implementação de Programa de Gestão no âmbito das unidades da Casa Civil;

II – apoiar a elaboração do ato normativo do dirigente da unidade que estabeleça os procedimentos gerais de como será instituído o Programa de Gestão;

III – apoiar a elaboração de tabelas de atividades das unidades da Casa Civil;

IV - manifestar-se tecnicamente sobre o relatório a ser elaborado por dirigentes de unidades, com os resultados obtidos no Programa de gestão;

V - expedir instruções complementares visando a simplificação e padronização dos procedimentos necessários à execução de Programas de Gestão nas unidades da Casa Civil;

VI – representar as unidades da Casa Civil na comunicação com a DIGEP/SG em assuntos relativos à execução do Programa de Gestão.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.”

Não havendo manifestações contrárias, a resolução foi aprovada pelos membros do Comitê de Governança da Casa Civil da Presidência da República.

---

---

**ENCERRAMENTO**

---

---

O Secretário-Executivo solicitou que a Coordenadora-Geral de Modernização e Inovação iniciasse as reuniões com as unidades da Casa Civil sobre a implantação de programas de gestão.

Por fim, agradeceu aos participantes e declarou encerrada a 2ª reunião do CMG-CC-PR de 2021.

**JÔNATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO**

Secretário-Executivo

**GIANCARLO BERNARDI POSSAMAI**

Assessor-Chefe da Assessoria Especial

**SABÁ CORDEIRO DE MONTEIRO CHAGAS FILHA DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado

**NERISSA NEVES PEREIRA FERREIRA**

Assessora-Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social

**EDUARDO AGGIO**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

**THIAGO MEIRELLES FERNANDES PEREIRA**

Subchefe de Articulação e Monitoramento

**BRUNO CESAR GROSSI DE SOUZA**  
Secretário Especial de Relações Governamentais

**ANDRÉ ODENBREIT**  
Secretário Especial de Relacionamento Externo

**ADRIANA RAMOS SILVA PINHEIRO**  
Secretária-Executiva do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado

À consideração superior.

**JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS**  
Assessor

Aprovo. Encaminhe-se ao Secretário-Executivo, Presidente do Comitê de Governança da Casa Civil da Presidência da República, para assinatura, caso aprobe, e envio aos demais representantes presentes para aprovação e posterior assinatura.

**RENATA SILVA DE CARVALHO**  
Coordenadora-Geral de Modernização e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Julian Marcondes Viana de Assis, Assessor(a)**, em 19/11/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva de Carvalho, Coordenação-Geral de Modernização e Inovação**, em 19/11/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro, Secretário-Executivo**, em 19/11/2021, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá, Subchefe**, em 22/11/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Odenbreit Carvalho, Secretaria Especial de Relacionamento Externo da Casa Civil da Presidência da República**, em 22/11/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saba Cordeiro de Monteiro Filha de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 23/11/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Bernardi Possamai, Assessor-Chefe**, em 23/11/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nerissa Neves Pereira Ferreira, Assessor-Chefe**, em 24/11/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Grossi de Souza, Secretário Especial**, em 25/11/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Meirelles Fernandes Pereira, Subchefe**, em 07/12/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana de Freitas Andrade Miguel, Secretária Executiva, substituta**, em 13/12/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3015405** e o código CRC **A8187ED2** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)